

Deliberação CBH-SMT n° 179 de 28 de março de 2006.

Indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2006 e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e o COFEHIDRO, no ano de 2006, através da deliberação COFEHIDRO n° 076/2006, dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos para o ano de 2006;
- que, segundo o referido Plano, fica alocada a parcela de R\$ 57.292.428,61 (cinquenta e sete milhões, duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
- o valor destinado à área do CBH-SMT totaliza 1.880.239,08 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e nove reais e oito centavos)
- o comunicado SECOFEHIDRO 1 de 13/03/2006 que torna indisponível o valor de R\$ 32.800,96 (trinta e dois mil e oitocentos reais e noventa e seis centavos), referente a decisão judicial publicada no DOE de 14 de março de 2006, seção I, 116 (48) – 25 (Cópia anexa).
- a Deliberação CBH-SMT n° 176/2006, que aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados para o exercício de 2006;
- o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n° 55/2003, com alterações conforme Deliberação COFEHIDRO n° 57/2004, 59/52004 e 065/2005 disponíveis em www.sigrh.sp.gov.br.

Delibera:

Artigo 1° - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados;

Artigo 2° - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1°, e segundo solicitação do Cofehidro, ficam classificadas e discriminadas, conforme a classificação da Câmara Técnica (número de pontos), o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI) conforme segue:

- a) **AHPCE – Associação Holística Participação Comunitária Ecológica “Núcleo da Terra”** (T), Elaboração do Plano de manejo do Manancial da Boa Vista em cumprimento à Lei do Sistema Nacional de Unidade de Conservação (E), R\$ 188.037,29 (Cento e oitenta e oito mil, trinta e sete reais e vinte e nove centavos) (VG), R\$ 49.900,89 (Quarenta e nove mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos) (C), R\$ 138.136,90 (Cento e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa centavos), (FP), enquadrado nos Programas de Duração Continuada números 01 e 10, conforme Lei Estadual 9034/94;
- b) **Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Diagnósticos e Perspectivas da situação dos Resíduos de Serviços de Saúde na UGRHI 10 (E), R\$ 179.210,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (VG), R\$ 0,00 (Zero) (C), R\$ 179.210,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (FP), enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;

- c) **Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Plano de Comunicação para a Secretaria Executiva do CBH-SMT (E), R\$ 152.509,17 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos) (VG), R\$ 0,00 (Zero) (C), R\$ 152.509,17 (Cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e nove reais e dezessete centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Lei Estadual 9034/94;
- d) **Instituto Visão do Futuro** (T), Líderes Mirins como guardiões da água, uma nova proposta de Educação Ambiental (E), R\$ 116.850,00 (Cento e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) (VG), R\$ 49.599,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais) (C), R\$ 67.251,00 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais) (FP); enquadrado nos Programas de Duração Continuada números 01 e 09, conforme Lei Estadual 9034/94;
- e) **Prefeitura Municipal de Iperó** (T), EEE Jardim Santa Cruz (E), R\$ 263.449,17 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos) (VG), R\$ 84.303,73 (Oitenta e quatro mil, trezentos e três reais e setenta e três centavos) (C), R\$ 179.145,44 (Cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;
- f) **Prefeitura Municipal de Botucatu** (T), Revitalização Ambiental e monitoramento do Ribeirão Lavapés e suas nascentes no município de Botucatu/SP (E), R\$ 129.583,20 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) (VG), R\$ 44.804,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais) (C), R\$ 84.779,20 (Oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) (FP), enquadrado nos Programas de Duração Continuada números 01 e 09, conforme Lei Estadual 9034/94;
- g) **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista** (T), Criação de um viveiro de mudas para recomposição das áreas de preservação permanente do município de Laranjal Paulista (E), R\$ 53.024,18 (Cinquenta e três mil, vinte e quatro reais e dezoito centavos) (VG), R\$ 13.256,04 (Treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) (C), R\$ 39.768,14 (Trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 09, conforme Lei Estadual 9034/94;
- h) **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Porto Feliz** (T), Monitoramento das áreas de Proteção Ambiental Avecuia e Engenho D'água (E), R\$ 180.183,44 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) (VG), R\$ 37.344,52 (Trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) (C), R\$ 142.344,92 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 05, conforme Lei Estadual 9034/94;
- i) **Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista** (T), Recuperação Ambiental da Área do Vazadouro Público – 2ª Etapa (E), R\$ 148.350,00 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais) (VG), R\$ 31.272,00 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e dois reais) R\$ 117.078,00 (Cento e dezessete mil e setenta e oito reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 04, conforme Lei Estadual 9034/94;
- j) **Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”** (T), Impactos antropogênicos nas concentrações de metais do alto da Bacia do rio Sorocaba (E), R\$ 232.120,00 (Duzentos e trinta e dois mil e cento e vinte reais) (VG), R\$ 95.567,00 (Noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais) (C), R\$ 136.553,00 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 01, conforme Lei Estadual 9034/94;

CBH-SMT COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SOROCABA E MÉDIO TIETÊ

- k) **Prefeitura Municipal de Cesário Lange** (T), Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos (Projeto Básico de Recuperação do Vazadouro) (E), R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais) (VG), R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) (C), R\$ 172.000,00 (cento e oitenta mil reais) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;
- l) **Associação ECOAR Florestal** (T), Manual Técnico para viveiristas da BH-SMT: Sementes florestais nativas (E), R\$ 194.889,98 (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) (VG), R\$ 62.976,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais) (C), R\$ 131.913,98 (Cento e trinta e um mil, novecentos e treze reais e sessenta e noventa e oito centavos); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 09, conforme Lei Estadual 9034/94;
- m) **SABESP Botucatu** (T), Projeto de execução do sistema de tratamento de esgotos dos bairros São João Novo e Mailasque – São Roque/SP (E), R\$ 267.081,97 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos) (VG), R\$ 87.095,43 (Oitenta e sete mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) (C), R\$ 179.986,54 (Cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) (FP); enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;

Artigo 3º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no artigo 2º, alíneas “a” a “m”.

Artigo 4º - considerando que há R\$ 126.761,83 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) para ser deliberado, ficam abertas as inscrições para protocolo de projetos até 28/04/2006. Este valor corresponde ao valor total (R\$ 1.880.239,08), retirados o valor deliberado (R\$ 1.720.676,29) e o valor de R\$ 32.800,96, conforme determinação do comunicado SECOFEHIDRO 1 de 13 de março de 2006, publicado no DOE de 14 de março de 2006, seção I, página 25.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.

Rosângela Aparecida César
Secretária Executiva do CBH-SMT

Élbio Trevisan
Presidente do CBH-SMT

Wendell Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT

Anexo: Comunicado SECOFEHIDRO 01 de 13/03/2006

